



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Neópolis

Período: 01 de abril a 30 de junho de 2018

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1018 de 18 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº 1005 de 30 de junho de 2017, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1019 de 18 de dezembro de 2017, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	44.883.050,00	Despesas Correntes	38.623.342,00
Receitas de Capital	1.678.950,00	Despesas de Capital	3.342.280,00
Deduções da Receita	4.562.000,00	Reserva de Contingência	34.378,00
TOTAL	42.000.000,00	TOTAL	42.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 11.571.751,12 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	12.172.520,63
RECEITAS DE CAPITAL	544.910,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.145.679,51
TOTAL	11.571.751,12



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2018, importava em **R\$ 4.262.306,87 (quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos)**, assim distribuídas:

SALDO FINANCEIRO DISPONIVEL	
PREFEITURA	3.010.018,86
SAÚDE	1.094.762,37
AÇÃO SOCIAL	157.525,64
TOTAL	4.262.306,87

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.566.683,80 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 35.554.500,41 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e um centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 18.033.934,16 (dezoito milhões, trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 15.641.970,95 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Órgão	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
PREFEITURA	4.750.472,43	24.955.694,53	7.207.676,52	13.382.928,80	6.478.788,74	11.375.455,14
SAÚDE	1.995.101,17	8.808.290,21	2.551.734,67	4.527.910,48	2.627.300,05	4.140.037,81
AÇÃO SOCIAL	361.512,06	1.790.515,67	476.245,61	836.370,40	485.912,61	763.969,33
TOTAL	7.107.085,66	35.554.500,41	10.235.656,80	18.747.209,68	9.592.001,40	16.279.462,28

3.2 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de R\$ 20.342.511,80 (vinte milhões trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos). Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO	
Valor do Orçamento para 2018	42.000.000,00
LOA nº 476 suplementação autorizada:	50% 21.000.000,00
Valor de suplementação utilizado até o período	9.344.290,13
Valor de suplementação a ser utilizada	11.655.709,87



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Percentual utilizado:	22,24%
-----------------------	--------

3.3 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 250.087,99 (duzentos e cinquenta mil, oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Órgão	Outros Auxílios Financeiros	Material de Distribuição Gratuita
PREFEITURA	24.400,00	7.700,00
SAÚDE	33.184,72	158.210,96
AÇÃO SOCIAL	26.592,31	-
SUBTOTAL	84.177,03	165.910,96
TOTAL GERAL		250.087,99

3.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 32.180,00 (trinta e dois mil, cento e oitenta reais)** pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 04, de 04 de maio de 2015.

Órgão	Diárias
PREFEITURA	6.050,00
SAÚDE	18.700,00
AÇÃO SOCIAL	7.430,00
TOTAL GERAL	32.180,00

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Órgão	Material de Consumo	Material de Distribuição Gratuita	Obras e Instalações	Equip. e Mat. Permanente	Aquisição de Imóveis
PREFEITURA	604.651,58	7.700,00	212.985,48	20.077,58	0,00
SAÚDE	387.667,59	158.210,96	0,00	0,00	0,00
AÇÃO SOCIAL	54.725,98	0,00	0,00	52.359,81	0,00
TOTAL GERAL	1.047.045,15	165.910,96	212.985,48	72.437,39	0,00

3.6 – SUBVENÇÕES

Não houve gastos no período com a concessão de subvenções a entidades sem fins lucrativos.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios foram fixados através do Decreto nº 079/2017 de 03 de março de 2017. Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2017 a 2020 e dá providencia correlatas.

SUBSÍDIOS BRUTOS RECEBIDOS			
PREFEITO	Abril	Maio	Junho
LUIZ MELO DE FRANÇA	22.800,00	22.800,00	22.000,00
VICE-PREFEITO			
JOSÉ MIGUEL LOBO	15.200,00	15.200,00	15.200,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
MARIA JAIRLENE CARDOSO	5.700,00	5.700,00	5.700,00
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL			
MARIA CANDIDA BISPO DE FRANCA	5.700,00	5.700,00	5.700,00

4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 812.083,62 (oitocentos e doze mil, oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 1.624.167,19 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**. Permanecendo até o final do exercício dentro dos limites legais.

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 2.974.891,45 (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**, equivalentes a **22,98% (vinte e dois vírgula noventa e oito por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	12.946.674,68
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO (25%)	864.529,21
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - DEDUÇÃO FUNDEB	2.272.474,30
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	628.443,52
VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR	73.973,63
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	2.974.891,45
PERCENTUAL APLICADO	22,98%
DÉFICIT	-261.777,22



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

4.3.2 – REPASSES PARA O MDE

O valor total repassado para a conta MDE (art. 4º, da Resolução TC nº 209/01) até o período em análise, importou em **R\$ 671.432,75 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. O valor repassado é inferior ao total devido, conforme verificamos no quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO
IPTU	25%	0,00	0,00
IRRF	25%	358.757,70	89.689,43
ITBI	25%	0,00	0,00
ISS	25%	185.426,07	46.356,52
FPM	5%	8.488.741,52	424.437,08
ITR	5%	140,47	7,02
ICMS DES - L.C. 87/96	5%	3.107,46	155,37
ICMS	5%	3.175.169,18	158.758,46
IPVA	5%	190.271,47	9.513,57
IPI EXPORTACAO	5%	3.267,19	163,36
MULTAS E JUROS	25%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25%	541.793,62	135.448,41
TOTAL		12.946.674,68	864.529,21
TOTAL REPASSADO ATÉ O PERÍODO			671.432,75
Deficit			-193.096,46

4.3.3 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 5.771.811,74 (cinco milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos)** na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a 83.48% (**sessenta e oito vírgula noventa e cinco por cento**) do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM O FUNDEB - 60%	
Receita do FUNDEB	5.771.811,74
60% da receita do FUNDEB	3.463.087,04
Valor aplicado na remuneração do magistério	4.818.175,03
Percentual aplicado	83.48%
Superávit	1.355.087,99



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 1.487.787,93 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)** equivalentes 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO E APLICADO
IPTU	15%	0,00	0,00
IRRF	15%	358.757,70	53.813,66
ITBI	15%	0,00	0,00
ISS	15%	185.426,07	27.813,91
FPM	15%	8.488.741,52	1.273.311,23
ITR	15%	140,47	21,07
ICMS DES - L.C. 87/96	15%	3.107,46	466,12
ICMS	15%	3.175.169,18	476.275,38
IPVA	15%	190.271,47	28.540,72
IPI EXPORTACAO	15%	3.267,19	490,08
MULTAS E JUROS	15%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15%	541.793,62	81.269,04
TOTAL		12.946.674,68	1.942.001,20
Valor Repassado até o período			1.487.787,93
Deficit			-454.213,27
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde			1.332.446,26
Percentual aplicado			10,29%
Deficit			-609.554,94

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.924.806,75
GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	12.612.319,24
% APLICADO COM PESSOAL	68,34 %



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada está em desacordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se inadequada ao limite imposto pela referida legislação.

5 - RECOMENDAÇÕES

5.1 - ARRECADAÇÃO

Recomendamos que a Administração deva persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e levantamento e recadastramento dos imóveis do município, uma vez que a planta imobiliária se encontra defasada e campanha de incentivo para melhorar a arrecadação do Iptu.

5.2 – DESPESA COM PESSOAL

De igual modo, caso a arrecadação não corresponda as expectativas, os gastos com pessoal devem se enquadrar a legislação em vigor.

5.3 – GASTOS COM A EDUCAÇÃO

Recomendamos que a Administração tem que aumentar e melhorar os gastos junto a Educação do Município, uma vez que está abaixo do limite constitucional.

5.4 – GASTOS COM A SAÚDE


Recomendamos que a Administração aumente os gastos junto a Saúde do Município, uma vez que está repassando os recursos, mas não está havendo gastos desses recursos na Saúde.

6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

NEÓPOLIS/SE, 30 de junho de 2018.


Fábio Amorim do Carmo
Secretário de Controle Interno